

RESOLUÇÃO Nº 024/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde,

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê":
Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Regional CIR Metropolitana após a pactuação realizada na reunião extraordinária realizado no dia 29 de abril de 2026, por solicitação do município de VIANA,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de VIANA, envolvendo os municípios executores VITÓRIA, VITÓRIA-SESA Região de Saúde Metropolitana.

Parágrafo Segundo – Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 14 de maio de 2026.

Carlos Alberto Jarsk

Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana

Alexsandro de Moraes Vimercati

Superintendente da Regional Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo

ANEXO

Remanejamento Ambulatorial

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
020302XXXX EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	VITORIA	MC	1.230		1.230	41,12	0,00	50.577,60	50.577,60	biavinagreste@gmail.com
020302XXXX EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	VITORIA-SESA	MC	1.230	1.230	0	41,12	50.577,60	0,00	-50.577,60	ppisrivi@gmail.com
Sobra de programação									0,00	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 19/05/2026 15:44:01 -03:00

CARLOS ALBERTO JARSKE
SECRETARIO
GABSESA - SECSAU - PMSMJ
assinado em 19/05/2026 16:30:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2026 16:30:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILLA BARROSO SILVA BRITO (ENFERMEIRO - DT - SRSV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-204DJ6>